



Rio Novo do Sul/ES, 08 de Janeiro de 2024.

OF/SECPLANEJ/PMRNS - Nº 006/2024

Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, JOCENEI MARCONCINI CASTELARI.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Pintura Interna e Externa, com fornecimento de materiais no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo Do Sul/ES, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência.

Anexo a este ofício: Termo e Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e ART.

Termos em que, encerro o presente.

Respeitosamente,

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Sec Municipal de Planejamento Decreto Municipal 1410/2023

PAULO CÉSAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Planejamento

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL JOCENEI MARCONCINI CASTELARI RUA CAPITÃO BLEY, N.º 08, BAIRRO CENTRO RIO NOVO DO SUL – ES | CEP: 29290-000

Página 1 de 1





TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência – TR, em conjunto com os projetos executivos e demais documentos técnicos, define os critérios que orientam a contratação de empresa para execução de obra de pintura interna e externa, com fornecimento de materiais em atendimento a Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O prédio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, localizado na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, deste Município, foi construído no ano de 1903, sendo realizado reformas esporádicas ao longo dos anos, no entanto, atualmente se faz necessário a realização de pintura o prédio.

Inicialmente, cumpre registrar que ao longo dos anos de 2019 e 2020, o prédio sofreu com sérias infiltrações, devido a cobertura do prédio estar completamente deteriorada, deixando as paredes úmidas ocasionando mofo, bem como contribuíram na alteração e danificação da pintura, alterando a coloração, ocasionando manchas e outros defeitos, prejudicando toda tintura do local.

Insta salientar, que houve reforma da cobertura do prédio, e neste momento se faz necessária a execução de serviços de pinturas internas e externas em todo prédio, visando acomodar os setores administrativos do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, que hoje estão em imóveis alugados.

Página 1 de 15





Ademais, frisa-se que é de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

Assim, justifica-se, portanto, a presente contratação, para que a administração pública diminua o quantitativo de imóveis alugados, diminuindo a despesa, e retorne ao prédio sede da Prefeitura Municipal para reutilização do prédio.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A contratação prevista neste TR tem como estimativa de custo global o valor constante da planilha orçamentária anexa.

Os preços foram estimados tendo como base as planilhas referenciais e, quando não disponíveis, por meio de composições de preços unitários com cotações de mercado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto desse Termo de Referência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, sendo o prazo de vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo de dispensa deste Termo de Referência será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de contratação de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Página 2 de 15



W FIS. OS POR

PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES Secretaria Municipal de Planejamento

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico-financeiro da obra, com indicação das etapas, períodos de execução e previsão de desembolso, sempre obedecendo ao prazo total de execução constante no Cronograma Físico Financeiro.

Caso ocorram atrasos por culpa da CONTRATADA, e estes se tornarem determinantes para a não conclusão da obra no prazo previsto, serão aplicadas as sanções previstas no contrato.

A CONTRATADA deverá garantir um número mínimo de equipes, que não poderá ser inferior a dois, dimensionadas para que seja possível concluir o objeto no prazo contratado.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

O profissional responsável técnico pela execução das OBRAS E SERVIÇOS deverá possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da presente licitação.

Item	Descrição do Serviço
01	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalex, inclusive selador acrílico, em paredes externa a três demãos
02	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte intético, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalex ou equivalente.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços a serem executados deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas neste Página 3 de 15





TR, especificações do projeto executivo, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes, Normas Regulamentadoras e as recomendações dos fabricantes de materiais.

A obra deverá seguir rigorosamente a sequência construtiva e os prazos previstos no cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

Deverá ser realizado pela CONTRATADA, e entregue a fiscalização, antes do início dos serviços, a inspeção prévia do entorno do empreendimento com emissão de relatório fotográfico. Todas as fotos deverão portar as datas da suareprodução.

Os danos causados, durante a execução das obras, em rede de concessionárias, pavimentação, passeios e meio-fio, por imperícia da CONTRATADA, deverão ser reparados, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA, antes de qualquer procedimento de perfuração e/ou escavação, deverá verificar a possibilidade da existência de interferências enterradas (dutos, cabos, fundações, galerias e outras).

Atividade com interferência, ou envolvendo remoção de vegetação de porte, deve ter planejamento adequado e executada com a respectiva licença, se necessária.

A CONTRATADA deverá manter equipe topográfica para acompanhamento da execução dos serviços e proceder alocação da obra por meio de equipamentos topográficos, conforme elementos previstos em projeto, cabendo à CONTRATADA:

- Aceitar as normas, métodos e processos determinados pela fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a qualquer serviço topográfico, seja de campo ou de escritório, relativo à obra;
- Efetuar todos os nivelamentos tomando como referência o nível (RN) e os pontos de segurança
 (PS) lançados por ocasião do detalhamento do projeto.

Condições de campo em desacordo com as indicadas no projeto, em particular na fase de locação, devem ser comunicadas e a obra deve ser iniciada após os devidos ajustes.

10. DO TRANSPORTE DE MATERIAIS

Página 4 de 15





Os caminhões de entrega de materiais e insumos, inclusive caminhões betoneiras, utilizados pela CONTRATADA, deverão dispor de alarme sonoro de ré.

O transporte de qualquer tipo de sólido a granel, inclusive proveniente da limpeza de redes de drenagem, em vias abertas à circulação pública, realizado pela CONTRATADA ou terceiros, deverá ser feito mediante a cobertura total e eficaz da carga transportada, respeitando todas as diretrizes da resolução CONTRAN Nº499.

11. SEGURANÇA DE TERCEIROS

A realização de quaisquer serviços, utilização de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos que possam produzir danos, deve ser executada de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços, a segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos, o respeito aos limites das propriedades e a proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

Medidas de segurança também deverão ser tomadas pela CONTRATADA afim de evitar danos as redes de serviços públicos e ao meio ambiente.

Aplicam-se às subcontratadas todas as exigências contidas neste TR, no que tange à segurança de terceiros e de seus bens móveis e benfeitorias, pela qual a CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

Sem prejuízo do obrigatório atendimento das exigências contidas neste TR, a CONTRATANTE deve contratar apólice(s) de seguro(s) específica(s), permanentemente atualizada(s), para cobrir prejuízos causados a terceiros e a obra ou serviço contratado, tal como referido neste TR e nos dispositivos legais enormativos.

O seguro, referido no item anterior, não se confunde com o previsto na Legislação Previdenciária.

Os custos decorrentes do planejamento, projeto e implementação de medidas de segurança de terceiros, correrão a expensas da CONTRATADA, que deve incluir tais custos na sua proposta de preços, pelo que não lhe cabe o direito de qualquer reivindicação de ressarcimento das despesas feitas com tais encargos.

Página 5 de 15





12. CONTROLES

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da fiscalização permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as justas solicitações que lhe forem efetuadas.

Caso os materiais utilizados, os recursos humanos envolvidos, os serviços executados e os equipamentos utilizados não correspondam ao especificado, deverão ser substituídos imediatamente, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação do prazo ou do aumento do preço contratado.

Os materiais utilizados pela CONTRATADA serão avaliados quanto ao tipo, qualidade, desempenho e modulação, e deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no TR, projetos executivos, contrato e normas técnicas.

13. COMUNICAÇÕES

A sistemática para as comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá seguir o que consta no Contrato e neste TR.

Em qualquer caso, as comunicações serão por escrito, podendo ser utilizado endereço de e-mail previamente acordado entre as partes, devendo ser solicitado pelo remetente a confirmação de leitura, ou por oficio, emitido em duas vias, devendo o recebedor assinar e datar a segunda via, que será devolvida ao remetente.

No âmbito da obra ou do serviço, as comunicações serão entre o responsável técnico da CONTRATADA e a equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

Quando as comunicações, por sua natureza, ultrapassarem o âmbito da competência do responsável técnico e da fiscalização, dar-se-ão entre o responsável legal indicado pela CONTRATADA e constante no contrato, e o secretário da SECPLAN.

No diário de obra devem ser anotados todos os fatos e serviços ocorridos diariamente, bem como

Página 6 de 15





paralisações, com os motivos de suas causas, dias de chuva, efetivo e equipamento, observações, solicitações, reclamações, advertências, devendo estar à disposição da fiscalização e ser assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

A fiscalização destacará a primeira folha para seu arquivo, a segunda folha deverá ser anexada a medição pela CONTRATADA, e a última folha constituirá a documentação da CONTRATADA.

14. DOS INTERVENIENTES / DA SUB-CONTRATAÇÃO

Em observância a Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, no artigo 122, será permitida a subcontratação de partes da obra, devendo ser solicitados pela CONTRATADA, mediante justificativa, com a devida anuência da CONTRATANTE, **limitados à 30% do valor da contratação**. Para toda e qualquer subcontratação autorizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o contrato da subcontratação à fiscalização, para acompanhamento dos serviços. Todo e qualquer serviço subcontratado sem conhecimento da CONTRATANTE e da fiscalização, será passível das penalidades previstas em lei.

A CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA, de modo que, também pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

15. DAS MEDIÇÕES

A execução das atividades relativas a cada etapa será instrumento de verificação e aprovação por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

A medição das etapas executadas será solicitada pela CONTRATADA, mensalmente, por escrito, através de ofício, protocolado na PMRNS e endereçado a SEFINPLA – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, contendo obrigatoriamente:

Página 7 de 15





- Boletim demedição;
- Memória de cálculo dos serviços;
- Relatório fotográfico;
- Cronograma físico-financeiroatualizado,
- 1ª via do diário de obras(mensal);
- Relatório de ensaios de controle geotécnico, quando for ocaso;
- Caso a medição contenha itens de terraplenagem, deverá ser acompanhada das respectivas seções topográficas, incluindo asprimitivas;
- Todos os itens de serviço e quantitativos não planilhados e necessários à execução da obra deverão ser previamente aprovados pela SECPLAN /PMRNS sob pena de não serem considerados para pagamento pela PMRNS;
- Para a elaboração dos aditivos, quando necessário, a CONTRATADA deverá solicitar oficialmente tal procedimento para aprovação pela SECPLAN/PMRNS acompanhado das justificativas que comprovem a real necessidade dosmesmos;

As aferições dos serviços pleiteados em medição serão realizadas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acompanhamento da CONTRATADA, as quais contemplarão os serviços concluídos no mês de referência, segundo as diretrizes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL.

A SECPLAN analisará o pleito de medição, com a solicitação de aferição dos produtos medidos e desbloqueio de recurso.

Somente após a aferição, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal no valor aprovado da medição. O pagamento referente ao valor atestado pela fiscalização do contrato só será efetuado após a emissão e entrega pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

16. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

Concluído o empreendimento, as instalações, bem como toda a área utilizada para o desenvolvimento da Página 8 de 15



W FIS. W CO

PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES Secretaria Municipal de Planejamento

obra, deverão estar devidamente limpas.

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimentoprovisório.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Conforme disposto no parágrafo 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/21, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Página 9 de 15





- Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus Anexos;
- Cumprir rigorosamente a relação de serviços descritos na planilha de orçamento e os elementos de composição de preçosunitários.
- Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental em vigor;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina dotrabalho;
- Apresentar à FISCALIZAÇÃO SEFINPLA o PPRA, PCMSO, PCMAT e ASO dos funcionários na ocasião da mobilização. O mesmo procedimento deverá ser realizado pelas empresas subcontratadas antes de iniciar os serviços. Nos documentos deverá contar todas as funções previstas para a execução docontrato.
- Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência a SECPLAN, respondendo integralmente por sua omissão;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio de terceiros;
- Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;
- Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº6.496/77.
- Reforçar a sua equipe, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazoprevisto;
- Mobilizar, no mínimo, 2 (duas) equipes para a execução dos serviços;
- Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela SEFINPLA;
- Providenciar a colocação,em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao

Página 10 de 15





andamento dos serviços, dentro da programação prevista;

- Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SECPLAN;
- Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a SECPLAN;
- Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;
- Executar a obra empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao Projeto de Engenharia fornecido pela SEFINPLA;
- Desmanchar e refazer, sem ônus para a SECPLAN, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;
- Proceder, no final das obras e/ou serviços a desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;
- Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo como cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário aumento do número de equipamento para recuperação do tempoperdido;
- Permitir e facilitar a SECPLAN a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;
- Não permitir que seu pessoal ou equipamento ingressem em terras de terceiros, sem antes certificar-se de que a SECPLAN já está devidamente autorizada pelos respectivos proprietários, respondendo A CONTRATADA civil e criminalmente por todos e quaisquer danos que esteato der causa;
- Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº

Página 11 de 15





9.503/97;

- A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato no CREA-ES. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a SECPLAN da via da A.R.T. destinada ao Contratante;
- O acompanhamento tecnológico ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora do Órgão.
- Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos relativos à obra apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização a SECPLAN.
- Reconhecer a propriedade a SECPLAN, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a prontaentrega.
- Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal.
- A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscal, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quandohouver.
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à administração CONTRATANTE qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial se for ocaso.
- Manter no canteiro de obras equipamentos suficientes para prevenção e combate a incêndios, compatíveis com a classe e risco de incêndio da obra ou do serviçocontratado.

Página 12 de 15





- Propor à SECPLAN alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos;
- Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, e apresentá-la até um dia útil após a emissão da Ordem de Serviço;

18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Cumprir fielmente às disposições do contrato, no que lhecouber.
- Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao início da obra ou serviço no prazo estabelecido nocontrato.
- Adotar, sempre que necessário, providências junto a terceiros, na ocorrência de dificuldades no transcurso normal da obra ouserviço.
- Efetuar, na presença da CONTRATADA, a análise e aprovação dos serviços executados, visando a medição dos serviços concluídos.
- Avaliar as medições e faturas apresentadas pela CONTRATADA, atestando-as para pagamento, se for o caso, observando os procedimentos estabelecidos em Legislação própria e neste TR.
- Avaliar a necessidade de aditamento ao contrato, observado o disposto nas legislações em vigor e nas normas internas da SECPLAN.
- Inspecionar com frequência as obras e verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e do público, de acordo com as Normas Regulamentadoras e NBR 7678 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção, exigindo da CONTRATADA as medidas corretivas que sejam necessárias.
- Suspender quaisquer serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto, especificações de materiais, detalhes e procedimentos de execução constante nas normas técnicas da ABNT, normas reguladoras, TR e Legislação Federal, Estadual e Municipal, exigindo, quando necessário, a demolição e remoção total do entulho resultante, bem como sua

Página 13 de 15





reconstrução.

19. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, através do Engenheiro Civil Municipal, Victor Coli Zerbone, desde o início até o final do contrato.

20. SANÇÕES

A CONTRATADA se submeterá às sanções previstas na lei 14.133/2021.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

O licitante deverá apresentar com sua proposta uma DECLARAÇÃO DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS, PLANILHAS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DA CONTRATANTE, BEM COMO DO TR E EDITAL DE LICITAÇÃO.

Deverá ser incluída, ainda, na declaração, que o declarante e sua equipe técnica conhecem o local de onde deverão ser realizados as obras e serviços e que têm conhecimento das suas peculiaridades e ônus decorrentes dessas, para nada reclamar posteriormente.

Nos preços contratuais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá na execução dos serviços obedecer a todas as condições contidas neste TR, ainda que não constem no contrato ou ato convocatório.

22. Elaboração

Página **14** de **15**





Victor Colli Zerbone

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Sec Municipal de Planejamento Decreto Municipal 1410/2023

Rio Novo do Sul, 08 de Janeiro de 2024.

Aprovo o Projeto Básico para execução da Pintura Intena e Externa do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, conforme especificado acima, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, pelos motivos já elencados no item 3 – Justificativa deste termo.

Jocenei Marconcini Castelari Prefeijo Municipal

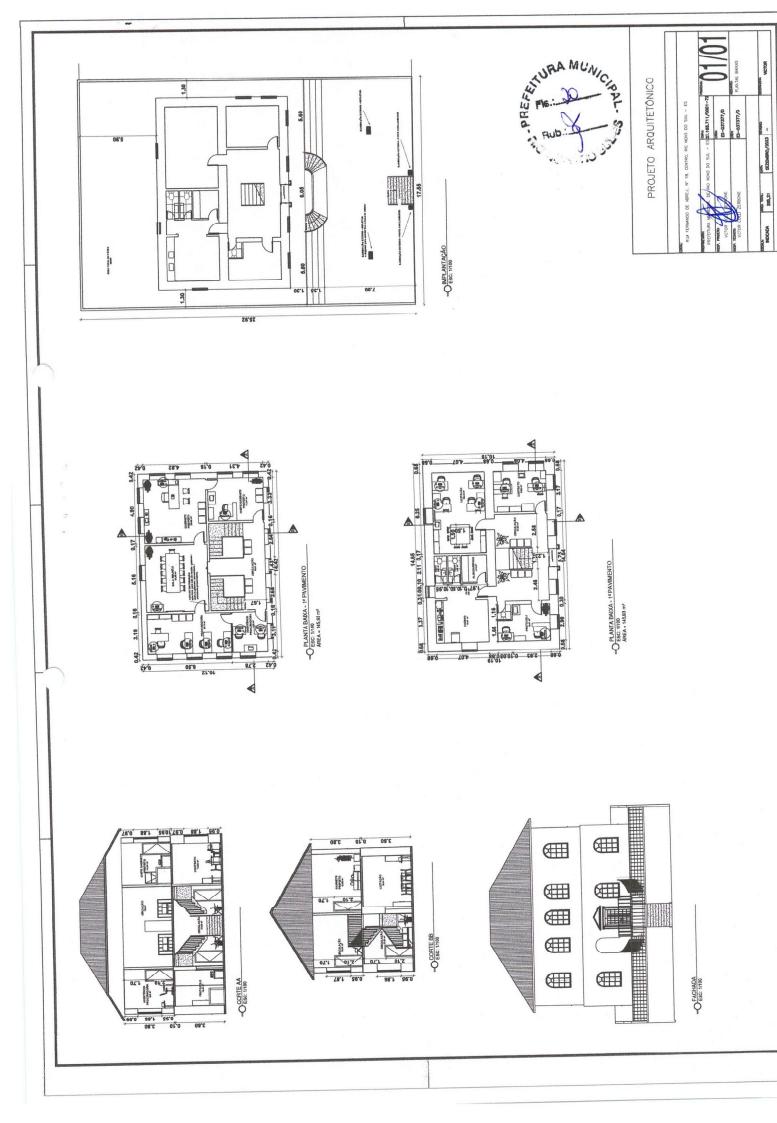
PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ST-UFES PADRÃO	157,27; BDI=36,59%) IBRO/2023 DE 15,57%	TOTAL			6.733,30	23.040,04		28.144,53		5.145,92	0000	4.300,38	67.444,19		67.444,19	
ABOR/	23(LS=1 SETEN NCIADO	L			R\$	% ₩		X S	1	R\$	-	Ŷ	:: R\$	-	RŞ	
TABEL A CLISTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO	DER-ES AGOSTO/2023(LS=157,27; BDI=36,59%) - SINAPI-ES SETEMBRO/2023 BDI DIFERENCIADO DE 15,57%	UNITÁRIO			R\$ 4,94	R\$ 35,50		R\$ 33,81		R\$ 25,15		R\$ 61,48	Total:		da obra:	
		QUANT.			1361,76	649.02		832,53		204,64		71,25			Valor final da obra:	
		Unid			m ²	m ²		m²		m²		m²				
PLANÍLHA ORÇAMENTAKIA	OBRA/SERVIÇO: REFORMA DA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA - PINTURA ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE ABREU, № 18, CENTRO - RIO NOVO DO SUL/ES	PROPRIETARIO: PREFETURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO COE		PINTURA	etiit ab abamaa area area.		Pintura com finta acrilica Suvinii, Coral ou metalates, incustivo como traba domina acrilica Suvinii, coral ou metalates, incustivo como traba domina acrilica Suvinii, coral ou metalates, incustivo como traba domina acrilica Suvinii, coral ou metalates, incustivo como traba domina acrilica Suvinii, coral ou metalates, incustivo como traba domina acrilica Suvinii, coral ou metalates, incustivo como traba domina acrilica Suvinii, coral ou metalates, incustivo como traba domina acrilica su como traba domina acrili	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético,	referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma deritado de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania del compania	Coral oli Metalatex ou equivariente. Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de		Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com unas comos surindistrica referência Suvinii, sintética referência Suvinii, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinii,			Elaborado por:	CREA-E3(43/1/D
	SERVIÇO REÇO: RU	RETARIC	CÓDIGO			10246	160708		190116	1000	700061	190302			DATA: 05/12/2023	
	OBRA	PROP	ITEM		-	1.1	1.2		1.3];	4.	τ.	2		DATA:	



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL - ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PREFEITURA	DE RI	O NOVO D SPÍRITO S	ANTO W IO
DA. IDE	FORMA DA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA - PINTURA		01 11 11 10 01	W PIS
RA: RE	JA FERNANDO DE ABREU, Nº 18, CENTRO - RIO NOVO	DO SU	L/ES	Rubi
7.12.	MEN	IÓRIA I	DE CÁLCU	LO 3
EM	ESPECIFICAÇÃO	DINU	QUANT.	CÁLCULO
1			PINTURA	
1.1 L	Ixamento de parede com pintura antiga PVA para ecebimento de nova camada de tinta	m²	1361,76	Fachada do prédio: 14,70x8,00m = 117,60m2 Fundos do prédio: 14,70x8,00m = 117,60m2 Lateral esquerda do prédio: 10,40x8,00m = 83,20m2 Lateral direita do prédio: 10,40x8,00m = 83,20m2 Muro dos fundos interno: 17,20x1,90m = 32,68m2 Muro dos fundos externo: 17,20x1,90m = 32,68m2 Muro da lateral esquerda interno: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da lateral esquerda externo: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da direita esquerda: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da direita esquerda: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da fachada: 17,20x2,30m = 39,56m2
1.2	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	m²	649,02	Muro dos fondos externo: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da lateral esquerda externo: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da direita esquerda: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da direita esquerda: 25x1,90m = 47,50m2 Muro da fachada: 17,20x2,30m = 39,56m2
1.3	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvini Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selado PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalent	JI]	832,5	Sala de reunião paredes: (5,16+5,16+6,5)x3,85 = 64,75m2 Sala de reunião teto: 5,16x6,5 = 33,54m2 Gabinete prefeito paredes: (4,90+4,90+4,82)x3,85 = 56,28m2 Gabinete prefeito teto:4,90x4,82 = 23,62m2 Chefe gabinete prefeito paredes: (4,31+4,31+3,33+3,33)x3,85 = 58,83m2 Chefe gabinete prefeito teto: 4,31x3,33 = 14,35m2 Acesso paredes: (6,75+6,75+4,31+4,31)x3,85 = 85,16m2 Acesso teto: (6,75x4,31) = 29,09m2
1.4	Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente	a m	204,0	Garagem: 6,00x17,20 = 103,20m2
1.5	Pintura de esquadrias e elementos de materia, apricave manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex o equivalente	ou n	n² 71,2	Porta 1,00x2,25 x 3und: 6,75m







MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA -**PINTURA**

Obra: Reforma da Sede da Prefeitura - Pintura

Local: Bairro Centro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul





Descrição

O presente memorial descreve e especifica os serviços a serem realizados para a execução da reforma da Sede da Prefeitura, contemplado em projetos.

Para as obras e serviços, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente memorial.

Para execução das obras projetadas, o presente memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas às condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

Generalidades

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais aempregar e orientar a execução dos serviços na obra.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1°. Projeto Arquitetônico;
- 2º. Memorial Descritivo;
- 3º. Memorial de Cálculo;
- 4º. Orçamento Estimativo;

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A construção será executada conforme projeto atendendo as normas da ABNT



SECRETARIA MUNICIPAL DE l (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:

- NBR 5671 Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;
- NBR 12.722 Discriminação de serviços para construção de edifícios;
- NBR 7.678 Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR 7200 Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;

MATERIAIS – Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;

ACEITAÇÃO – Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;





Serviços

Pintura

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura látex PVA e Esmalte sintético.

Tratamento, conservação e limpeza da obra

Qualquer entulho gerado durante a execução dos serviços é de responsabilidadeda Contratada, devendo ter acondicionamento e destinação em conformidade com a Legislação vigente.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não seremdanificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT: NB-597/77-recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).



Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas.

No final da obra a fiscalização, fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço, que a critério da fiscalização, esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Rio Novo do Sul – ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR COLLIZERBONE

Eng. Civil e Eng. Segurança Trabalho CREA-ES: 037377/D



			COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	OBRA: EXECUÇÃO DA PINTURA NA SEDE DA PREFEITURA	Prazo:	
	Old and IARICHITIS	CRONOGRAMA FISICO			60 DIAS	
72-	PREFEITURA MUNICIPAL DE NIO NOVO DO SUL	FINANCEIRO		LOCAL: Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul - ES		
No.			-			
				(COISIE)	Valor Total	
			Inc. Praz	Prazo em días (risios)		
		Valor		30 dias 60 dias	Serviçus	
Item	Serviços			33 722.09	67.444,19	
		R7 444.19 10	100,001	33.722,09		
0	PINTURA	1	00 00			
		67.444,19	00,001	33.722,09	0	
			2		Io	
	Valor das Parcelas		3	33.722,09		10
	Valor Acumulado	1	VALOR	AL OR TOTAL DA OBRA	67.444,13	, [
	0000	ELABORADO POR:	7			2000
DATA: 07/12/2023	2023		(M)			1
The same of the sa)			